



Em 29/05/2017

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de Pregão deste Município proferir o resultado final do Pregão EM MANUEL PESSOA MENDONÇA Nº 017/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico, que integra o Edital e o Sistema de Registro de Preços, nos seguintes termos:

A sessão pública para credenciamento, registro de lances e habilitação do pregão presencial em destaque ocorreu em 18/05/2017. Contou com a participação das seguintes licitantes: **ARTSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Av. Barão de Maruim, nº 91, Casa A, bairro Centro, Carmópolis/SE., CEP: 49.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.538.086/0001-64; **ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME**, situada na Rua Campos, nº 883, bairro São José, Aracaju/SE., CEP: 49.015-220, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.902/0001-07; **EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, situada na Rua Amapá, nº 82, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-050, inscrita no CNPJ sob nº 05.851.971/0001-69; **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP**, situada na Av. Tem. John Richardson Cordeiro, 174, bairro Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57042-620, inscrita no CNPJ sob nº 14.078.399/0001-38; **EDUARDO JOSÉ ALVES MENEZES EPP**, situada na Rua Patrulheiro Rodoviário, nº 22, Conj. Sol Nascente, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP: 49.095-320, inscrita no CNPJ sob nº 08.723.573/0001-55; **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, situada na Rua José do Prado BARRETO, nº 341, Rosa Elze., São Cristovão/SE, CEP: 49.100-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.597/0001-05; **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, situada na Praça Santa Luzia, nº 75, Centro, Barrá dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.688.369/0001-52; **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, situada na Rua Generino Tavares Lima, nº 24, Nova Esperança, N. S. da Glória/SE, CEP: 49.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.216/0001-01; **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME**, situada na Rua Eliseu Santos, nº 330, bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-230, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.864/0001-90; **PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.526.898/0001-85, estabelecida na Rua Leonel Curvelo, nº 1099, Bairro Pereira Lobo, Aracaju, Estado de Sergipe; **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48, estabelecida na Rua Antônio Batista, nº 177, Bairro Centro, Município Cendro de São João, Estado de Sergipe, CEP: 49.930-000; **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.339.486/0001-03, estabelecida na Rua Gois Duarte, nº 71, bairro Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000 e **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.780/0001-34, estabelecida na Rua 1 nº 16 Lote. Diana – Bairro Aeroporto, Aracaju, Estado de Sergipe.

Cumpridas as formalidades legais e editalícias, os preços inicialmente propostos foram registrados em sistema próprio para a fase de oferta de lances.

Encerrada a etapa de lances, apurou-se a seguinte classificação: A licitante **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP** foi a melhor classificada para os itens: **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 45, 46**; A licitante **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP** foi a melhor classificada para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 32 e 34**. Consta do Mapa de Rodadas o que para o item 16 a licitante classificada foi a **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME**, porém, foi a licitante **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor de **RS 149,00**, que não foi registrado no pertinente mapa. A licitante **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME** foi a melhor classificada para os itens: **37, 38, 39, 40 e 41**; A licitante **PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP** foi a melhor classificada para os itens: **33, 35 e 48**; A licitante **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME** foi a melhor classificada para os itens: **10, 11, 17, 26, 36, 42, 43 e 44**; A licitante **TEO**



SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME foi a melhor classificada para os itens: **27, 28, 29, 30 e 31** e a licitante **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - ME** foi a melhor classificada para o item **47**.

Conforme registrado na Ata de Abertura dos envelopes, a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP**, pediu desistência do item 26, por cotar equivocadamente. As licitantes **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e **ARTSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pediram desistência do item 41, por cotarem equivocadamente, conforme se vislumbra no Mapa de Rodadas que integra o presente resultado.

Desta forma, as licitantes: **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP, TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP, LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME, PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP, I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME, TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME, TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME e MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - ME** acima elencadas foram declaradas classificadas e ato contínuo foram abertos os envelopes referentes aos documentos habilitatórios, os quais foram repassados aos presentes para vistas e rubricas, onde constatou-se que a licitante **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP**, classificada para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 45 e 46, não apresentou os documentos exigidos nos subitens 8.6.3 (Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93)) e 8.9. Observe-se que o edital solicita que O licitante que cotar os itens 45, 46 e 47 (banheiros químicos) além da comprovação de qualificação técnica exigida nos subitens 8.3.1 e 8.3.1.1 deverá apresentar Certidão da Vigilância Sanitária, Declaração da Deso, Certificado de Regularidade do IBAMA-CRI e Licença Ambiental – ADEMA”), logo, **foi declarada inabilitada**. Em sequência, foram convocadas as licitantes **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, segunda classificada para os itens **18, 19, 20 e 21**; **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME** segunda classificada para os itens **22, 23, 24 e 25** e **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - ME**, segunda classificada para os itens **45 e 46**, que apresentou valor do item 46 maior que o de referência e foi negociado naquela assentada ficando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Registra-se que a licitante **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME**, apresentou a certidão de regularidade municipal vencida com data de 29.01.2017. Desta forma, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de certidão de regularidade fiscal, foi concedido prazo legal para a referida licitante apresentar a certidão de comento, tendo a mesma apresentado em 23.05.2016 certidão válida até 04.06.2017. Desta forma, tendo as licitantes **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTTIA E COMÉRCIO LTDA EPP; LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME; PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP; I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME; TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME e MARCOS AURELIO SANTOS FELIX – ME**, cumprido as exigências do edital, foram declaradas classificadas e habilitadas para os respectivos itens, conforme Mapa de Rodadas e Ata de Sessão em anexo. Franqueada a palavra o representante da licitante **ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA**, manifestou a intenção de interposição de recurso co a seguinte motivação NO ITEM 7.1.4: “*descrição detalhada dos materiais da licitação com as características técnicas inclusive marca/fabricante (STEMAC, CARTERPILLAR E MWM) e modelo (aberto, gabinado, e sonorizado. Onde foi constatado que a empresa vencedora não colocou o modelo (PROSHOW E I9) nos itens 35 e 36*”. A Pregoeira em cumprimento ao subitem 10.1, concedeu o tríduo, intimado desde logo, as demais licitantes para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, embora motivado, a Pregoeira consolida o seguinte resultado:

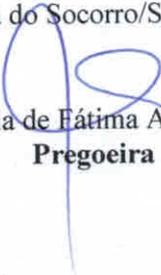


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ✓ A licitante **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** foi classificada para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 32 e 34;**
- ✓ A licitante **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME** foi classificada para os itens: **37, 38, 39, 40 e 41;**
- ✓ **PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP** foi classificada para os itens: **33, 35 e 48;**
- ✓ **19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME** foi classificada para os itens: **10, 11, 17, 26, 36, 42, 43 e 44;**
- ✓ **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME** foi classificada para os itens: **27, 28, 29, 30 e 31;** e
- ✓ **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX – ME** foi classificada para os itens: **47, 45 e 46.**

Ante o exposto, declara-se as licitantes acima identificadas, classificadas, habilitadas e vencedoras no certame para os respectivos itens, acima descritos, ao tempo em que, **ficam convocadas para apresentarem as propostas de preços ajustadas até o dia 30.05.2017, até às 14horas.**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 29 de maio de 2017.


Maria de Fátima Alves da Silva
Pregoeira


Ana Hermínia de Aguiar Oliveira
Equipe de Apoio


Emmanuel Messias Mendonça Filho
Equipe de Apoio